



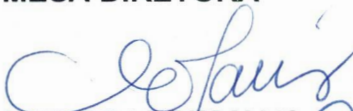
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

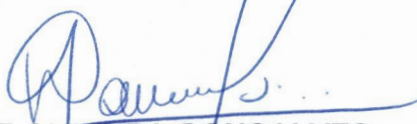
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 115 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 85 de 2025, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 25 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 26/08/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 85 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e a transferir recursos para entidades que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 79.135,28 (setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinados à efetivação de repasses para as instituições Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE, Lar São Vicente Paulo de Dois Córregos e Sociedade Beneficente Espírita - Lar Tito Paiva, em face de transferência de recursos do Governo do Estado, visando atender às seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

82430006.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF - ESTADUAL

3.3.50.43.00	–	Subvenções
Sociais.....(F.375).....		R\$ 20.674,79

FONTE DE RECURSO: 02.500.0010.0012 LIBERDADE ASSISTIDA

3.3.50.43.00	–	Subvenções
Sociais.....(F.375).....		R\$ 6.000,00

82440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1002.0000 SUBVENÇÃO AO APAE

3.3.50.43.00	–	Subvenções
Sociais.....(F.385).....		R\$ 5.000,00

82410006.2.026 – Atenção a Terceira Idade



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSO: 02.500.1001.0000 SERV. ACOLHIM. INSTITUCI. ALTA COMPLEX. IDOSO

3.3.50.43.00

—

Subvenções

Sociais.....(F.368).....R\$ 47.460,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º correrão à conta do repasse complementar para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da rede direta e rede indireta, disponibilizados ao Município pelo Governo Estadual.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir às entidades a seguir elencadas, a importância individual que especifica:

I - SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede à Avenida Bonsucesso, nº 1.195, CEP 17302-114, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos - SP, a importância de R\$ 26.674,79 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 20.674,79 da Proteção Social Básica e R\$ 6.000,00 da Proteção Social Especial Média Complexidade, recursos financeiros decorrentes de repasse do governo do Estado destinados à instituição;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS - APAE, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.192/0001-56, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.050, de 22 de agosto de 1978, com sede à rua Orestes Aparecido Péscio - Orestinho, nº 113, CPE 17300-502, bairro Jardim Aparício de Barros Fagundes, na cidade de Dois Córregos - SP, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recurso financeiro decorrente de repasse do governo do Estado destinado à instituição;

III - SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA - LAR TITO PAIVA, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.670.700/0001-21, declarada de utilidade pública pela



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Lei Municipal nº 998, de 24 de fevereiro de 1977, com sede à Rua 13 de Maio, nº 1.226, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-023, a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), recurso financeiro decorrente de repasse do governo do Estado destinado à instituição;

IV - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.866/0001-89, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 821, de 21 de fevereiro de 1973, com sede à Rua Antônio Bertelli, nº 113, Bairro Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-007, a importância de R\$ 24.460,49 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), recurso financeiro decorrente de repasse do governo do Estado destinado à instituição.

Art. 5º Os repasses a que versam os incisos I, II, III, IV do Art. 4º desta lei serão efetivados por meio de Termos de Fomento e/ou aditivos, se o caso, a serem formalizados entre o município e as instituições beneficiárias, cujas cláusulas e condições observarão a forma e os limites estabelecidos na Lei Federal n. 13.019 /2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.